



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 502/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 391/2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 391, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

I - (...)

(...)

VII – Escavadeiras Hidráulicas, da marca CASE ou de sua
sucessora.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2009.



MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal